



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS  
**Rainer Jerônimo Roweder - Oficial**

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA DO IMÓVEL**

**Rainer Jerônimo Roweder, Oficial** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

C E R T I F I C A que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº: 26.484 CNM Nº 027581.2.0026484-53 LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: “Lote 18B da Quadra 17”**, do loteamento denominado **JARDIM ANA BEATRIZ I**, neste município, com a área de **182,14m²**, confrontando pela frente com a Rua 03, com 4,28mts; mais chanfro de 2,05mts., pelo fundo com parte dos lotes 02 e 03, com 6,10mts; pelo lado direito com os lotes 18C e 18D, com 29,06mts e pelo lado esquerdo com o lote 18A, com 30,00mts. **PROPRIETÁRIO: FÁBIO MACHADO DE SÁ**, brasileiro, solteiro, maior, polidor, portador da C.I nº 2.497.115 SSP/DF e CF nº. 015.280.441-26, residente e domiciliado na Quadra 01A, lote 01 – Centro – nesta cidade. **Nº. DO REGISTRO ANTERIOR: Av-2-15.579 deste CRI. (Referente ao Título Protocolado neste CRI sob o número 27.916 do Livro 1C em 21.02.2014).** OBS. Desdobro esse efetuado sob o Lote 18 da Quadra 17, do Loteamento JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, levado a efeito em 27.02.2014. **Emolumentos: Matrícula R\$=24,66. EM 24.02.2014. O Sub Oficial Bel. GGSilva.**

-----  
**Av-01=27.484- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO** - Pelo proprietário, acima qualificado, foi requerido que se averbasse como averbado fica as benfeitoras que efetuou neste imóvel constante de uma construção com a área total de **67,83m2** assim composta: **02 (dois) quartos; 01 (uma) sala; 01 (uma) cozinha; 01 (um) hall; 01 (uma área de serviço); e 01 (um) banheiro.** Tudo de acordo com planta elaborados sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Paulo Roberto dos Santos CREA-13.823-D/DF. **Carta de Habite-se** de número-2538/2015 expedida pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto em 25.02.2015; Certidão de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros de número-000922015-88888671 emitida em 17.03.2015 e válida até 13.09.2015, pela Receita Federal do Brasil conveniada com o INSS, ART registrada no



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS  
**Rainer Jerônimo Roweder - Oficial**

CREA-GO em 26.01.2015 de número-1020150013537; Certidão Negativa de Débito emitida pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto-GO em 22.05.2015 de número 4003/2015. Emolumentos: Averbação R\$=59,31. Prenotação R\$=5,27. Taxa Judiciária de Protocolo R\$=11,42. Busca R\$=8,71. **(Título Protocolado sob número-31.729 de 30.04.2015)**. Santo Antônio do Descoberto em 22.05.2015. O Oficial Bel. Gilsomar Silva Barbalho.

**R-02=26.484 – REGISTRO DE COMPRA E VENDA** - Nos termos do Contrato nº 8.4444.0947257-4, por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do FGTS no Sistema Financeiro de Habitação – Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida – CCFGTS/PMCMV - SFH, com carácter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, expedido pela Caixa Econômica Federal de Brasília-DF, em 29.06.2015, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **VANDIK ALMENOM ANDRADE**, brasileiro, viúvo, servidor público, portador da CNH nº 02003073250 DETRAN/DF e do CPF nº 004.824.581-00, residente e domiciliado na Quadra 16, Lote 03, Jardim Ana Beatriz I em Santo Antônio do Descoberto-GO, por compra feita a FABIO MACHADO DE SÁ, acima qualificado, e ainda como CREDORA FIDUCIÁRIA – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília/DF, representada por CRISTIANO BOMFIM ANDRADE, brasileiro, economiário, casado, portador do RG nº 1.653.922 SSP/DF e do CPF nº 803.384.701-82, conforme procuração lavrada às folhas 180/181, do Livro 2873, no 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Brasília/DF, e substabelecimento lavrado às folhas 145/146 do livro 2681, no 3º Ofício de Notas de Brasília/DF, arquivados neste CRI. **CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO**: O valor destinado ao pagamento da Compra e Venda do imóvel objeto deste contrato é de **R\$129.200,00** (cento e vinte e nove mil e duzentos reais), sendo composto mediante a integralização dos Valores: Valor do Financiamento concedido pela CAIXA: **R\$112.850,00** (cento e doze mil e oitocentos e cinquenta reais); Valor dos Recursos Próprios: **R\$16.350,00** (dezesseis mil e trezentos e cinquenta reais); Valor dos recursos da conta vinculada do FGTS (operações no SFH): **R\$0,00**; Desconto Concedido pelo FGTS/União **R\$0,00**, obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da via arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. Foram apresentados os seguintes documentos: a)- Comprovante de pagamento do ITBI no importe de **R\$1.618,00**(um mil e seiscentos e dezoito reais); b)- Certidão Negativa da Fazenda Pública Federal, emitida pela internet em 14.07.2015 com validade até 10.01.2015; c) Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa nº 12958307, expedida pela Secretaria da Fazenda de Goiás (via Internet), em 14.07.2015, e d) Certidão Negativa de IPTU nº 4003/2015, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade em 09.06.2015; arquivadas neste CRI. Emolumentos: Registro R\$433,58; Prenotação R\$2,64; Busca R\$4,36 e Taxa Judiciária R\$11,42. **(Protocolo nº 32.662 de 16.07.2015)**. Santo Antônio do Descoberto-GO, em 03 de agosto de 2015. Bel. Gilsomar Silva Barbalho, Oficial.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS  
**Rainer Jerônimo Roweder - Oficial**

-----  
**R-03=26.484 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - (Lei. 9.514/97 - Art. 22 e seguintes), Nos termos do Contrato objeto do registro **R-2-26.484**, o imóvel objeto da presente matrícula, fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, conforme cláusula Décima Terceira, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, para garantia da dívida de: **R\$112.850,00** (cento e doze mil e oitocentos e cinquenta reais), a serem pagos em **360** (trezentos e sessenta) parcelas, com Taxa de Juros Nominal de **7,1600% a.a.**, e Taxa Efetiva **7,3997% a.a.**, Valor da Prestação Inicial de **R\$1.042,28** (um mil e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos), e valor da garantia fiduciária de **R\$129.200,00** (cento e vinte e nove mil e duzentos reais). Emolumentos: Registro R\$433,58. (**Protocolo nº 32.662 de 16.07.2015**). Santo Antônio do Descoberto-GO, em 03 de agosto de 2015. Bel. Gilsomar Silva Barbalho, Oficial.

-----  
**AV-04=26.484 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - Nos termos do requerimento datado de 18/09/2017, firmado pela credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, através de sua procuradora THAIS SIQUEIRA PETRASSI MATOS, brasileira, casada, economiária, portadora da cédula de identidade RG nº MG-11.389.801-PC/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 050.166.136-05, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, conforme substabelecimento de procuração lavrada em 21/06/2017 às Folha 003 do Livro 3268-P, do 2º Tabelião de Notas e Protesto Brasília/DF, e comprovada a intimação prevista no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, sem purgação da mora, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA** em favor do credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF. Apresentou o Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis - ITBI no valor de **R\$ 2.687,05** (dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), calculado para efeitos fiscais sobre a importância de **R\$ 134.352,36** (cento e trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), conforme DUAM nº **2209214**, com recolhimento em 11/10/2018, que fica arquivada nesta Serventia, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a **restrição de disponibilidade** decorrente do art. 27 da lei nº 9.514/97, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Emolumentos: Averbação de Consolidação R\$ 423,72; ISS R\$ 21,19; Fundos R\$ 165,25. (**Protocolo nº 46.456 de 14/11/2018**). Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 28 de novembro de 2018. A Oficial Interventora Bel. Paula Oliveira Botelho.

-----  
**AV-05=26.484 - CANCELAMENTO DE RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE** - Procedeu-se a presente averbação em observância ao ofício nº **800/2019 - GERENCIAR ALIENAR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS BRASÍLIA/DF** da Caixa Econômica Federal, acompanhado dos autos negativos de leilão nº 030/2019 e 031/2019, fica **CANCELADA a restrição de disponibilidade** que trata o AV-04 da presente matrícula, conforme disposto no artigo 27, da lei nº 9.514/97. Do que certifico e dou fé. Emolumentos: Averbação R\$ 27,40; ISS 1,37; Fundos R\$ 10,96. Do que dou fé. (**Protocolo nº 50.487 de 21/01/2020**). Santo Antônio do Descoberto-GO, em 07 de fevereiro de 2020. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

-----  
**R-06=26.484 - REGISTRO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA** - Por **Instrumento**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS  
**Rainer Jerônimo Roweder - Oficial**

**Particular de Contrato de Compra e Venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia - Sistema Financeiro da Habitação - SFH**, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, as partes adiante mencionadas e qualificadas contrataram a presente operação de venda e compra de imóvel, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia no SFH, sob o contrato nº 1.4444.1841319-6, foi este imóvel alienado pela proprietária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, representada pelo procurador Glauber Pacheco Baptista, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.020.511-88, conforme procuração lavrada as folhas 020/021 do livro 3487-P em 27/07/2021, no Cartório do 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília/DF, e substabelecimento as folhas 186/187 do livro 6038 em 22/03/2022, no 4º Ofício de Notas do Distrito Federal, para o comprador **NATANAEL PEREIRA DE LINHARES**, brasileiro, nascido em 14/10/1999, solteiro, administrador, portador da carteira de identidade nº 3763939, expedida por OTOE/DF em 28/09/2015 e inscrito no CPF/MF sob o nº 708.748.011-17, residente e domiciliado em Q 07, lote 24, Jardim Ana Beatriz I em Santo Antonio do Descoberto/GO. O valor destinado ao pagamento da Venda e Compra do imóvel objeto deste contrato foi de **R\$ 60.962,00** (sessenta mil e novecentos e sessenta e dois reais). A origem dos recursos foi composta mediante a integralização das parcelas adiante descritas: valor do financiamento: **R\$ 56.200,00** (cinquenta e seis mil e duzentos reais); valor dos recursos próprios pagos em moeda corrente: **R\$ 4.762,00** (quatro mil e setecentos e sessenta e dois reais); valor do financiamento concedido pela Caixa: **R\$ 56.200,00** (cinquenta e seis mil e duzentos reais); valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão: **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais). Para compor o presente registro foram apresentados: Comprovante de baixa de pagamento de ITBI pelo Departamento de Fiscalização Tributária e Posturas da Secretaria de Fazenda deste município, constatando que o ITBI referente a esta compra e venda foi devidamente recolhido por meio do Documento Único de Arrecadação Municipal - DUAM nº **3511591**, em 05/07/2022, no importe de **R\$ 797,74** (setecentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos), bem como a CND Municipal nº **14389/2022**, chave eletrônica de identificação nº **qn0V\$Z58teX**, que ficam arquivadas neste CRI. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) realizada na presente data, com resultado negativo, conforme o seguinte Código HASH: 0125.99c5.ce09.b1f4.385a.89af.5069.e5a4.eda6.c8ee. Emolumentos: 1ª Aquisição: Registro R\$ 548,19; ISS R\$ 27,41; Fundos R\$ 116,49. **(Protocolo nº 56.945 de 05/07/2022)**. Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 13 de julho de 2022. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

**R-07=26.484 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - (Lei nº 9.514/97 - Art. 22 e seguintes). Nos termos do Contrato supra objeto do registro nº **R-06=26.484**, o imóvel da presente matrícula, fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, cujo Valor da Garantia Fiduciária é de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), conforme cláusula décima primeira, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, para garantia da dívida (valor do financiamento) no valor de **R\$ 56.200,00** (cinquenta e seis mil e duzentos reais), a ser paga em 360 (trezentos e sessenta) meses, amortização em 360 (trezentos e sessenta) meses, com Taxa de Juros Nominal de 8.6395% a.a.; Taxa Efetiva 8.9900% a.a.; e Valor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS  
**Rainer Jerônimo Roweder - Oficial**

total da Prestação Inicial de **R\$ 475,17** (quatrocentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos), com vencimento do primeiro encargo mensal em 18/07/2022. O prazo de carência para expedição da intimação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Emolumentos: 1ª Aquisição: Registro de Alienação Fiduciária R\$ 548,19; ISS R\$ 27,41; Fundos R\$ 116,49. **(Protocolo nº 56.945 de 05/07/2022)**. Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 13 de julho de 2022. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

**AV-08=26.484 - AVERBAÇÃO DA EMISSÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO -** Averba-se a emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Integral nº 1.4444.1841319-6, série 0622, datada em 17/06/2022, representando o credito de **R\$ 56.200,00** (cinquenta e seis mil e duzentos reais) sendo a instituição custodiante a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**. Isento de Emolumentos. **(Protocolo nº 56.945 de 05/07/2022)**. Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 13 de julho de 2022. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

**AV-09=26.484 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** – Em virtude de autorização da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal – CEF, constante da Cláusula 2.2., do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH – Sistema Financeiro de Habitação, contrato nº 1.4444.1920806-5, emitido em 01/09/2022, fica desde já **CANCELADO** o registro da alienação fiduciária do nº **R-07** da presente matrícula. Emolumentos: Cancelamento de Alienação R\$ 18,86; ISS 0,94; Fundos R\$ 4,01. **(Protocolo nº 57.403 de 02/09/2022)**. Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de setembro de 2022. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

**R-10=26.484 - REGISTRO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA -** Por **Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia - Sistema Financeiro da Habitação - SFH**, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, as partes adiante mencionadas e qualificadas contrataram a presente operação de venda e compra de imóvel, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia no SFH, sob o contrato nº 1.4444.1920806-5, foi este imóvel alienado pelo proprietário NATANAEL PEREIRA DE LINHARES, qualificado acima, para o comprador **GABRIEL YURI DA SILVA**, brasileiro, nascido em 27/03/1998, solteiro, militar em geral, portador da carteira de identidade nº 3437246, expedida por SESP/DF em 25/03/2022 e inscrito no CPF/MF sob o nº 059.952.791-90, e-mail: cristianoaugustosad@gmail.com, residente e domiciliado em Quadra 17 Lote 18b, Jardim Ana Beatriz I em Santo Antonio Do Descoberto/GO. O valor destinado ao pagamento da Venda e Compra do imóvel objeto deste contrato foi de **R\$ 233.000,00** (duzentos e trinta e três mil reais). A origem dos recursos foi composta mediante a integralização das parcelas adiante descritas: valor do financiamento: **R\$ 186.400,00** (cento e oitenta e seis mil e quatrocentos reais); valor dos recursos próprios pagos em moeda corrente: **R\$ 46.600,00** (quarenta e seis mil e seiscentos reais); Do somatório dos valores acima, fica a quantia de **R\$ 56.603,26** (cinquenta e seis mil seiscentos e três reais e vinte e seis centavos) destinada a quitação do saldo devedor do contrato 1.4444.1841319-6, conforme autorização do transmitente e autorização



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS  
**Rainer Jerônimo Roweder - Oficial**

concedida pela credora Caixa contida na cláusula 2.2; valor do financiamento concedido pela Caixa: **R\$ 186.400,00** (cento e oitenta e seis mil e quatrocentos reais); valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão: **R\$ 233.000,00** (duzentos e trinta e três mil reais). Para compor o presente registro foram apresentados: Comprovante de baixa de pagamento de ITBI pelo Departamento de Fiscalização Tributária e Posturas da Secretaria de Fazenda deste município, constatando que o ITBI referente a esta compra e venda foi devidamente recolhido por meio do Documento Único de Arrecadação Municipal - DUAM nº **3518077**, em 08/09/2022, no importe de **R\$ 3.265,00** (três mil e duzentos e sessenta e cinco reais), bem como a CND Municipal nº **18482/2022**, chave eletrônica de identificação nº **Q7p1\$Z58teX**, que ficam arquivadas neste CRI. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) realizada na presente data, com resultado negativo, conforme o seguinte Código HASH: 02bf.4252.8507.fe14.1c95.755f.5331.e6fc.9dc0.3c7a. Emolumentos: 1ª Aquisição: Registro R\$ 1457,08; ISS R\$ 72,85; Fundos R\$ 309,63. (**Protocolo nº 57.403 de 02/09/2022**). Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de setembro de 2022. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

-----  
**R-11=26.484 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - (Lei nº 9.514/97 - Art. 22 e seguintes). Nos termos do Contrato supra objeto do registro nº **R-10=26.484**, o imóvel da presente matrícula, fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, cujo Valor da Garantia Fiduciária é de **R\$ 233.000,00** (duzentos e trinta e três mil reais), conforme cláusula décima primeira, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, para garantia da dívida (valor do financiamento) no valor de **R\$ 186.400,00** (cento e oitenta e seis mil e quatrocentos reais), a ser paga em 360 (trezentos e sessenta) meses, amortização em 360 (trezentos e sessenta) meses, com Taxa de Juros Nominal de 8.6026% a.a.; Taxa Efetiva 8.9500% a.a.; e Valor total da Prestação Inicial de **R\$ 1.504,51** (um mil quinhentos e quatro reais e cinquenta e um centavos), com vencimento do primeiro encargo mensal em 03/10/2022. O prazo de carência para expedição da intimação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Emolumentos: 1ª Aquisição: Registro de Alienação Fiduciária R\$ 1109,84; ISS R\$ 55,49; Fundos R\$ 235,84. (**Protocolo nº 57.403 de 02/09/2022**). Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de setembro de 2022. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

-----  
**AV-12=26.484 - AVERBAÇÃO DA EMISSÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO** - Averba-se a emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Integral nº 1.4444.1920806-5, série 0922, datada em 01/09/2022, representando o crédito de **R\$ 186.400,00** (cento e oitenta e seis mil e quatrocentos reais) sendo a instituição custodiante a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**. Isento de Emolumentos. (**Protocolo nº 57.403 de 02/09/2022**). Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de setembro de 2022. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

-----  
**AV-13=26.484 – AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL** – Por requerimento da parte interessada, fica averbado que o imóvel desta matrícula está inscrito no Cadastro de Inscrição Municipal do Município de Santo Antônio do Descoberto sob o número: **001.01013.00017.0018B.000000**, conforme Certidão de Débitos da Prefeitura Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS  
**Rainer Jerônimo Roweder - Oficial**

número **26818/2024**, Protocolo: 57376. Do que certifico e dou fé. Emolumentos: Averbação sem conteúdo financeiro: R\$ 39,98, fundos R\$ 8,50, ISS R\$ 2,00. **SELO**: 04572409233336325430066. (**Protocolo nº 65.698 de 26/09/2024**). Santo Antônio do Descoberto/GO, em 01 de outubro de 2024. O Oficial Rainer Jerônimo Roweder.

-----  
**AV-14=26.484 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - Nos termos do requerimento datado de 19/09/2024, em Florianópolis-SC, firmado pela credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, através de seu procurador Milton Fontana, brasileiro, e inscrito no CPF/MF sob o nº 575.672.049.91, conforme procuração lavrada em 26/04/2024 no livro 3598-P, fls. 197 e substabelecimento lavrado em 18/07/2024, no livro 3605-P, fls. 064 junto ao 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília-DF, e comprovada a intimação prevista no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, sem purgação da mora, referente do contrato nº 1.4444.1920806-5, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA** em favor do credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF. Apresentou: Comprovante de baixa de pagamento de ITBI emitida pelo Departamento de Fiscalização Tributária e Posturas da Secretaria de Fazenda deste município, afirmando que o ITBI referente a esta consolidação foi devidamente recolhido por meio do Documento Único de Arrecadação Municipal - DUAM nº 4661004, paga em 18/09/2024, calculado para efeitos fiscais sobre a importância de **R\$ 239.632,73** (duzentos e trinta e nove mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos) no importe de **R\$ 4.792,65** (quatro mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos); CND Municipal nº **26818/2024**, chave eletrônica de identificação nº **Q0Da\$Z58teX**; Certidão de Intimação, datada de 03/11/2023; Certidão de Decurso de Prazo, datada de 18/06/2024, CNIB negativo em 01/10/2024 HASH: cc06.f6c9.50f7.dca2.e17f.7075.b623.c4bf.213b.b270, que ficam arquivadas nesta Serventia, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a **restrição de disponibilidade** decorrente do art. 27 da lei nº 9.514/97, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Emolumentos: Averbação de Consolidação R\$ 926,88; ISS R\$ 46,34; Fundos R\$ 196,96. **SELO**: 04572409233336325430066. (**Protocolo nº 65.698 de 26/09/2024**). Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, 01 de outubro de 2024. O Oficial Rainer Jerônimo Roweder.

-----  
C E R T I F I C A ainda que, nos termos do artigo 15, §§ 4º a 7º, da Lei nº 19.191/2015 do Estado de Goiás, com redação pela Lei nº 20.955/2020 do Estado de Goiás, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a **demonstração ou declaração no instrumento público** a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de **documento lavrado em outra unidade da Federação**. Logo, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o **prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro**, efetivado por **reconhecimento de**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS  
**Rainer Jerônimo Roweder - Oficial**

**firma** ou **apresentado documento descritivo** e respectivo comprovante de recolhimento das parcelas incidentes como definidas no § 1º deste artigo, como condição de seu registro.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Santo Antônio do Descoberto/GO, **01 de outubro de 2024.**

**Rainer Jerônimo Roweder**  
Oficial

Pedido 81954, em 26/09/2024  
Emolumentos.....:R\$ 83,32.  
Taxa Judiciária.....:R\$ 18,29.  
Valor Iss.....:R\$ 4,17.  
Fundos Estaduais:R\$ 17,71.  
Valor Total.....:RS 123,49.  
**/EEC**



ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL  
(Decreto nº 83.240 de 09/09/1986)



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 5JAFB-BZYRL-GMX8S-EBTHN

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Rainer Jeronimo Roweder (CPF 080.253.486-44)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/5JAFB-BZYRL-GMX8S-EBTHN>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>